

Processo nº: 09/69/000.463/2021 - NAD nº 227/2021

1.OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos.  
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.  
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.  
5.VALOR: R\$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais).  
6.AUTORIZADO POR: Raphael Azevedo de Moraes  
7 RATIFICADO POR: Claudia Nastari de Paula

RATIFICO a Dispensa de Licitação de acordo com o Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, adjudicando a aquisição de medicamentos em caráter emergencial, objeto do processo 09/69/000.463/2021 a favor da empresa BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais) para atender o Hospital Municipal Jesus.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 19.07.2021**

Processo nº: 09/69/000.464/2021 - NAD nº 228/2021

1.OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico.  
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.  
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações.  
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação.  
5.VALOR: R\$ 524,40 (quinhentos e vinte quatro reais e quarenta centavos).  
6.AUTORIZADO POR: Raphael Azevedo de Moraes

**IMAS JULIANO MOREIRA  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 19/07/2021.**

**0970/000.036/2021.**

Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Washington Luiz da Silva Motta e Virginia Castanho da Silva.

**IMAS JULIANO MOREIRA  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 19/07/2021.**

**0970/000.039/2021.**

Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Alexander Garcia de Araújo Ramalho e Justino Luiz Caputo Silva.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
DESPACHOS DO PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 19/07/2021**

**PROCESSOS “DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO” (DEFERIDOS)**

**09/97/156.889/2020 - Drograria Cefas Limitada**

Praça João Pessoa, 1, Centro

“Considerando o disposto no art. 46, § 1º, inciso IV do Decreto-Rio n.º 45585/2018, DEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 959.849.”

**PROCESSOS “DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO” (ANULAÇÃO)**

**09/902.502/2021 - JE Sebastian Cabeleireiros Unissex Ltda**

Rua Senador Vergueiro, 80, lojas B/C, Flamengo

“Considerando a manifestação proferida, DETERMINO, com fundamento no princípio da autotutela, a anulação do Auto de Infração n.º 976.830.”

**11/512.357/2021 - Padaria, Confeitaria e Lanchonete Lar do Pão**

Rua Vinte e Quatro de Maio, 280, Rocha

“Considerando a manifestação proferida, DETERMINO, com fundamento no princípio da autotutela, a anulação do Auto de Infração n.º 915.371.”

**09/97/102.513/2021 - Adriano J.V Doro**

Rua Paulo Cezar de Andrade, 222, Laranjeiras

“Considerando a manifestação proferida, DETERMINO, com fundamento no princípio da autotutela, a anulação do Auto de Infração n.º 977.709.”

**09/902.378/2021 - Jefferson Leal Bueno**

Rua Gago Coutinho, 47, apart. 403, Laranjeiras

“Considerando a manifestação proferida, DETERMINO, com fundamento no princípio da autotutela, a anulação do Auto de Infração n.º 977.891.”

**PROCESSOS “DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO” (ADVERTÊNCIA)**

**09/902.518/2021 - Cristiano de Oliveira Nascimento**

Avenida Salvador Allende, 5400, Recreio dos Bandeirantes

“Considerando a manifestação proferida, DETERMINO, com fundamento no princípio da autotutela, a conversão do Auto de Infração n.º 976.710 em advertência.”

**PROCESSOS “DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO” (INDEFERIDO)**

**09/97/094.882/2021 - Zion Escola de Entretenimento Madureira Ltda-ME**  
Estrada do Portela, 57, Madureira

“Considerando a manifestação proferida, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 976.943.”

**09/97/094.887/2021 - Zion Escola de Entretenimento Madureira Ltda - ME**

Estrada do Portela, 57, Madureira

“Considerando a manifestação proferida, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 976.946.”

**INSTITUTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM  
SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 19.07.2021**

09/002230/2021 - APROVO o Termo de Referência as fls. 07 a 11, referente a Dispensa de licitação para aquisição de insumos médicos hospitalares 04, para abastecer o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

| REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS |                                                                        |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 09/97/104.687/2021                                        | Pet Shop Três Amigos 767 Ltda<br>CNPJ n.º 11.426.205/0001-50           |
| PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS     |                                                                        |
| 09/902.384/2021                                           | Pet Center Comércio e Participações S/A<br>CNPJ n.º 18.328.118/0063-01 |
| PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS             |                                                                        |
| 09/902.565/2021                                           | Ana Lúcia Vaillant Cardoso de Carvalho<br>CPF n.º 028.168.757-92       |

## RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A  
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

### ATO DA VICE-PRESIDÊNCIA

**PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 411 DE 19 DE JULHO DE 2021.**  
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar denúncia objeto do Processo nº 09/201.631/2021, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos agentes públicos: ERICK ROSA DE JESUS ALMEIDA - Matrícula 40/030.245-5, FERNANDA DA SILVA PRUDENCIO - Matrícula 40/022.267-9, e DANIELLE BISPO DOS SANTOS - Matrícula 40/022.142-4, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### DESPACHO DA DIRETORA DE OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 20/07/2021

**Processo: 09/201.586/2021-** Aprovo o Termo de Referência inserido às fls.05/18.

## SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcus Vinícius Faustini  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/07/2021

**Processo nº 12/001.961/2021** - Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, às fls. 249/250, na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, à fl. 262, e na aprovação das contas pela Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas, à fl. 263, **APROVO** a prestação de contas da 1ª parcela do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 801/2019, no valor de R\$ 65.827,21 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte sete reais e vinte um centavos), apresentada pela Associação Cultural Amigos do Agito, referente à cogestão da Lona Cultural Gilberto Gil - Realengo.

**Processo nº 12/001.146/2021** - Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, às fls. 140/141, na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, à fl. 170, e na aprovação das contas pela Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas, à fl. 171, **APROVO** a execução física e APROVO PARCIALMENTE a execução financeira, ambas da prestação de contas da 1ª parcela do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 12.256/2015, no valor de R\$ 93.280,54 (noventa e três mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), apresentada pelo Instituto Usina Social, referente à cogestão da Lona Cultural Renato Russo.

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/07/2021

**Processo nº 12/001.115/2021 - AUTORIZO** o início dos procedimentos de Aviso de Seleção, para a escolha, pela melhor oferta, por edital de permissionários de uso de espaços para exploração comercial do tipo cafeteria e/ou loja de *souvenirs* de equipamentos culturais, geridos pela Secretaria Municipal de Cultura, nos valores estimados por estudo da Coordenadoria de Avaliações e Análises Técnicas vinculados à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, nos termos do item (5) - Valores, do Termo de Referência.

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/7/2021

**Processo nº 12/001.965/2021** - AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 8.540,45 (oito mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), para prestação de serviço de retirada de tapete existente com substituição por piso vinílico em réguas, com nivelamento de piso, na biblioteca Ecio Salles situada no Planetário da Gávea, pela empresa FAST DECOR PISOS CARPETES E DRYWALL LTDA, CNPJ 11.440.967/0001-00 por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### SUBSECRETARIA DE CULTURA DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA \*EXPEDIENTE DE 16/07/2021

**Processo 12/001.289/2021 - NAD Nº 527/2021**

**1- OBJETO:** Aquisição de coletes de identificação para os servidores da SMC.

**2-PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e Cleyton Marques Batista 04995478612

**3 - FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

**4 - RAZÃO:** Dispensa

**5 - VALOR:** R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte cinco reais)

**6 - AUTORIZO:** ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.

### DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 19/7/2021

**Processo nº 12/001.965/2021** - Com base na manifestação da Coordenadora de Projetos e Obras à fl. 03v, APROVO o Termo de Referência, encartado nas fls. 03/03v, referente a prestação de serviço de retirada de tapete existente com substituição por piso vinílico em réguas, com nivelamento de piso, na biblioteca Ecio Salles situada no Planetário da Gávea.

### SUBSECRETARIA DE CULTURA DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 19/07/2021

**Processo nº 12/001.115/2021** - Com base na manifestação da Gerente de Centros Culturais à fl.72, **APROVO** o Termo de Referência, encartado às fls. 67/86, referente à permissão de uso dos espaços para exploração comercial do tipo cafeteria e/ou loja de *souvenirs* dos equipamentos culturais da Secretaria Municipal de Cultura.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto  
Rua Afonso Cavalcanti nº455, Bloco I, 12ºandar - Cidade Nova - CEP: 20211-110  
Tel.: 2976-3182

**RESOLUÇÃO SMAC Nº 045, DE 15 DE JULHO DE 2021.**

**Revoga autorizações outorgadas pela  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
da Cidade, anteriormente a 1º de janeiro  
de 2021, para utilização de módulos de  
esporte de praia no Município.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta da Resolução Conjunta SMEL/SEOP/SMAC/SEGOVI nº 02, de 15 de abril de 2021, que criou o Comitê de Qualificação dos Espaços Públicos para a Prática Desportiva e de Lazer;

CONSIDERANDO que se inclui entre os objetivos do Comitê supracitado reorganizar os espaços públicos de praias para fins de práticas desportivas, de acordo com planejamento, critérios e prioridades estabelecidos na atual gestão;

CONSIDERANDO que a referida reorganização exige a revogação de todas as autorizações para utilização de módulos de esporte nas praias outorgadas pela Administração anterior, possibilitando que o Comitê supracitado efetue os procedimentos adequados de análise, controle, redefinição e redistribuição de espaços, cadastro e uniformização documental, nos termos previstos na Resolução Conjunta SMEL/SEOP/SMAC/SEGOVI nº 02, de 2021;